

Reconsideração do Resultado Final

O que é?

Revisão da decisão final do Conselho de Classe, considerando o desempenho global do aluno e eventuais fatos novos.

A quem se destina?

A todo aluno — ou seu responsável legal — que discordar do resultado final das avaliações.

Prazo

Até **10 dias corridos** após a publicação do resultado final do Conselho de Classe.

Fundamentação Legal

Regimento Comum das Etecs, Lei 9.394/96, Del. CEE 155/2017 e Del. CEE 161/2018.

Responsabilidades e Procedimentos

O processo de reconsideração envolve a atuação coordenada entre a Secretaria Acadêmica e a Superintendência da Etec, contando com a participação do Conselho de Classe Extraordinário, responsável pela reanálise da situação do aluno e pela emissão do parecer conclusivo.

Secretaria Acadêmica

- Informar, no início de cada período letivo, os alunos e seus responsáveis legais sobre o calendário escolar e o direito ao pedido de reconsideração e recurso, incluindo prazos e procedimentos.
- Receber o requerimento assinado em até **10 dias corridos** após a publicação do resultado.
- Conferir nas atas do Conselho de Classe se o aluno possui condições para solicitar a reconsideração.
- Encaminhar requerimentos, atas e documentos pertinentes à Superintendência.
- Secretariar o Conselho de Classe Extraordinário e redigir a ata de reconsideração.
- Arquivar o processo no prontuário do aluno, mesmo em caso de indeferimento.
- Dar ciência ao aluno ou responsável do resultado e lançar a finalização no sistema acadêmico.

Superintendência de Etec

- Receber da secretaria os requerimentos e demais documentos relevantes ao processo.
- Convocar o Conselho de Classe Extraordinário para análise da situação do aluno e/ou do fato novo apresentado.
- Presidir o Conselho de Classe para emissão do Parecer Conclusivo.
- Assinar a ata de reconsideração com o parecer conclusivo do Conselho de Classe.

Responsáveis Legais

Superintendente de
Etec

Chefe de Serviço
Acadêmico

Coordenação
Pedagógica/Curso

Pontos de Atenção e Informações Importantes

Para garantir que o processo transcorra de forma adequada, é fundamental conhecer os cuidados necessários, as situações especiais e os recursos disponíveis. Fique atento às orientações abaixo:

Cordialidade no atendimento

O atendimento ao público deve ser realizado com cordialidade e clareza quanto às informações prestadas, assegurando que alunos e responsáveis compreendam todas as etapas do processo.

Condição para apreciação do pedido

Os pedidos de reconsideração e recurso somente serão apreciados se o aluno permanecer matriculado na Etec durante a tramitação do processo.

Recurso ao órgão superior

Da decisão da escola, caberá recurso ao órgão de supervisão delegada (CGETEC). A não manifestação da Superintendência da Etec no prazo também faculta ao interessado recorrer a CGETEC.

 A decisão da Superintendência deverá ser comunicada ao interessado em até **10 dias**. Esse prazo fica suspenso durante férias e recessos escolares (Del. CEE 161/2018).

Documentos do Processo

01 Requerimento

Formulário assinado pelo aluno ou responsável legal, protocolado na Secretaria dentro do prazo.

02 Convocação

Documento de convocação do Conselho de Classe Extraordinário emitido pela Superintendência.

03 Ata de Reconsideração

Ata lavrada pela Secretaria e assinada pelo(a) Superintendente, contendo o Parecer Conclusivo do Conselho.

 **Reconsideração durante o Período Letivo (Conselho de Classe Intermediário):** Nos pedidos de reconsideração realizados durante o período letivo, observam-se os mesmos procedimentos gerais, com duas exceções importantes:

- O pedido deve ser protocolado na escola em até **5 dias** da publicação dos resultados.
- Da decisão da Superintendência da Etec, **não caberá recurso**.